

MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR

MOBILIDADE INTERNA INTERCARREIRAS DO TRABALHADOR JOSÉ  
ANTÓNIO PEREIRA COSTA

Para cumprimento do disposto na alínea a), do n.º1 do artigo 5.º, da Lei n.º35/2014, de 20 de junho, torna-se público que por meu despacho datado de 23 de dezembro de 2016, determinei a prorrogação da situação de mobilidade interna intercarreiras do trabalhador José António Pereira Costa, para exercer funções correspondentes à carreira/categoria de técnico superior, até 31 de dezembro de 2017. O trabalhador encontra-se posicionado no nível remuneratório 11 da tabela remuneratória única, correspondente à 1.ª posição remuneratória da categoria de Técnico Superior.

Ponte de Sor, 16 de março de 2017. O Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário